

Notificação prévia de uma concentração**(Processo M.7822 — Dentsply/Sirona)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2016/C 12/05)

1. Em 7 de janeiro de 2016, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual a Dentsply International Inc. («Dentsply», Estados Unidos) adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Sirona Dental Systems, Inc. («Sirona», Estados Unidos), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- Dentsply: conceção, desenvolvimento, fabrico e comercialização de uma vasta gama de produtos dentários consumíveis para o mercado odontológico profissional. Também fabrica e comercializa outros produtos consumíveis para dispositivos médicos;
- Sirona: fabricante mundial de equipamentos dentários tecnologicamente avançados, especializado no desenvolvimento, no fabrico e na comercialização de soluções inovadoras para dentistas.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.7822 — Dentsply/Sirona, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).